Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9960 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento de atividades empresariais no âmbito do enfrentamento ao Covid19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA** usando das atribuições de seu cargo, dispõe sobre regras temporárias ao funcionamento de atividades cotidianas, com a finalidade de enfrentar a contaminação pelo Covid19 e preservar vidas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 10 dias o disposto no Art. 2º do Decreto nº 9925 de 10 de agosto de 2020 e alterado a alínea "a" do respectivo texto legal que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) O horário de funcionamento ficará restrito até a 01:00 hora;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de setembro de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO